



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

LEI MUNICIPAL N. 636/2011  
DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação Imóvel Urbano e dá outras providências.

**FERNANDO GÖRGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel urbano, materializado no Lote 1-A, com área de 2.432m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Valdir Antônio Grando, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 055.884.640-87, que se transformará no prolongamento da Av. Central, entre a R-20 e a R-21, incluindo o canteiro central e a área destinada ao passeio público (calçada).

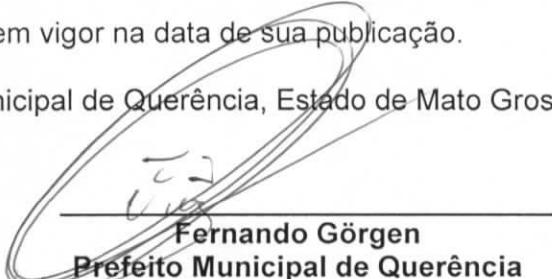
**Parágrafo único.** Fazem parte integrante da presente Lei, cópia da Matrícula n. 354; Memorial Descritivo do Imóvel e Plantas Baixas de desmembramento da área.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do imóvel doado, realizar pavimentação asfáltica na área de 950 m<sup>2</sup> que pertencerá à Avenida Central.

**Artigo 3º** - O imóvel urbano que será doado ao Poder Executivo Municipal tem a seguinte descrição: "Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n. 345, no Livro 2-RG, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Querência-MT., com área de 2.432m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), locado sob o Lote 1-A, da Quadra n.4, do Setor Industrial I, do Loteamento denominado Projeto Querência I, confrontando à frente, na extensão de 25,60 m. com a Estrada R-20; aos fundos, na extensão de 25,60 m. com a Estrada R-21; à direita, na extensão de 95 m com a Travessa I e, à esquerda, na extensão de 95 m. com a área remanescente do Lote 1".

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal de Querência